1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de equipamentos audiovisuais – 9 (nove) tablets e sistema de sonorização sincronizada composto por 2 (duas) caixas de som direcionais e 4 (quatro) caixas de som de pequeno porte – para a exposição temporária “Tomar a Palavra – Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa, com abertura em 03 de dezembro de 2026 e encerramento previsto para junho de 2027.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

O Museu da Língua Portuguesa realizará a exposição temporária “Tomar a Palavra – Reescrever o Mapa”, com curadoria de Keyna Eleison, com abertura prevista para 03 de dezembro de 2026 e encerramento previsto para junho de 2027, reunindo obras de arte de técnicas e suportes variados, provenientes de acervos públicos e privados, nacionais e internacionais.
Parte da ambientação da exposição se dará além do projeto expográfico, com a sonorização do espaço expositivo, dos banheiros da galeria e dos elevadores do museu. Será executada uma playlist feita exclusivamente para a exposição pelo artista e músico Kalaf Epalanga. A ideia é reforçar o conceito da exposição também através da musicalidade presente no Brasil, em África, Portugal, Angola, Moçambique e demais países que tem, de certa forma, a língua portuguesa como referência.
Trata-se de serviço técnico especializado, de longa duração e vinculado ao cronograma final de montagem e desmontagem, que exige profissionais com experiência em instalação e manutenção de equipamentos audiovisuais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:

3.1.1. Reunião com a equipe da exposição para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem a partir da lista de obras;

3.1.2. A empresa vencedora ficará responsável pelo carregamento dos conteúdos fornecidos pelo Museu nos equipamentos e por conversões de arquivo, se necessário (sob supervisão da produção de conteúdo);

3.1.3. **Tablets** – 9 (nove) unidades, destinados aos conteúdos “Nós da Língua”, instalados na obra de Mónica de Miranda:

3.1.4. Suporte de fixação antifurto (mesa, parede ou pedestal, conforme projeto expográfico), com trava e proteção dos botões físicos e da entrada de carregamento;

3.1.5. Configuração em modo quiosque, restringindo o acesso ao conteúdo da exposição (sem acesso a configurações, internet ou outros aplicativos);

3.1.6. Alimentação elétrica contínua, com cabeamento oculto ou protegido, sem depender de recarga manual de bateria;

3.1.7. 1 (um) fone de ouvido por tablet (9 no total), de uso público, resistente e higienizável;

3.1.8. **Sistema de sonorização** – 6 (seis) caixas de som operando em sincronia:

3.1.9. 2 (duas) caixas de som direcionais, instaladas no espaço expositivo, com feixe sonoro concentrado, de modo a delimitar a área de escuta e evitar o vazamento de som para os demais núcleos da exposição;

3.1.10. 4 (quatro) caixas de som de pequeno porte, instaladas em 2 (dois) banheiros localizados no andar da sala expositiva (2 caixas por banheiro), adequadas a ambientes com umidade;

3.1.11. Todas as caixas deverão reproduzir o mesmo conteúdo ao mesmo tempo, em sincronia, a partir de uma única fonte de áudio;

3.1.12. O conteúdo é uma playlist musical, fornecida pelo Museu, que deverá tocar em loop durante todo o horário de funcionamento e visitação do Museu;

3.1.13. Controle de volume independente por ambiente (espaço expositivo e banheiros), mantendo a sincronia entre todas as caixas;

3.1.14. Todos os equipamentos devem ser aterrados;

3.1.15. Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmontagem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas com altura apropriada e ferramentas;

3.1.16. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente identificados, à disposição no local;

3.1.17. Fornecimento do reprodutor (player), da amplificação, dos equipamentos de saída e distribuição de áudio e de todo o cabeamento de áudio e elétrico necessário, incluindo infraestrutura de passagem (canaletas, conectores, filtros de linha).

3.1.18. Realizar a montagem de todo o equipamento locado, incluindo a instalação elétrica e a montagem das caixas de som;

3.1.19. Pré-instalação (instalação elétrica, cabeamento, pré-montagem das caixas de som e dos suportes dos tablets): de 11 a 15 de novembro de 2026;

3.1.20. Instalação final e afinação (configuração dos tablets e afinação do sistema de som – sincronia, volume e equalização por ambiente): de 23 a 27 de novembro de 2026;

3.1.21. Testes de funcionamento de todo o sistema antes da abertura, com a presença da equipe do Museu;

3.1.22. Treinamento da equipe do Museu para ligar e desligar diariamente os equipamentos;

3.1.23. Durante todo o período expositivo, caso algum equipamento apresente defeito, enviar técnico para manutenção e/ou troca do equipamento defeituoso em até 12h após ter sido informado;

3.1.24. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;

3.1.25. Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;

3.1.26. Retirar todo lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável;

3.1.27. Todos os equipamentos devem ser compatíveis com a voltagem do Museu (220V) e estar em linha de produção ativa do fabricante;

3.1.28. É de extrema importância seguir a planta expográfica e as orientações do Museu, pois os arquivos e conteúdo não poderão sofrer alterações, assim como o layout expositivo.

3.2. Em complemento a este Termo de Referência, a planta expográfica com a localização dos equipamentos será disponibilizada aos interessados mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.

3.3. O edifício do Museu é tombado (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP): qualquer fixação em paredes, forros ou pisos depende de aprovação prévia do Museu, devendo-se priorizar soluções não invasivas.

3.4. O cronograma de montagem geral da exposição possui as seguintes datas previstas:

Demanda	Início	Fim
Montagem / construção cenográfica	09/11/2026	12/11/2026
Pré-instalação AV: elétrica, cabeamento, caixas de som e suportes dos tablets	11/11/2026	15/11/2026
Montagem fina (obras)	16/11/2026	27/11/2026
Instalação final dos tablets e afinação do sistema de som	23/11/2026	27/11/2026
Abertura da exposição		03/12/2026
Desmontagem e retirada dos equipamentos	Jun/27	A definir

(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção).

3.5. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

a) No preço, valor total e unitário dos itens, com o valor da locação para todo o período da exposição (mensal e total), previstos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, incluindo instalação, manutenção, desmontagem e transporte, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
b) Detalhamento com marca e modelo dos equipamentos indicados na proposta;
c) A garantia dos serviços executados;
d) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
e) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
f) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

h) O Proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentosestabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá paga mentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica;
j) Detalhamento com marca, modelo e especificações técnicas dos tablets, suportes, caixas de som, reprodutor (player) e equipamentos de amplificação e distribuição de áudio indicados na proposta;
k) O Proponente poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes – (1) tablets ou (2) sistema de sonorização –, caso não ofereça a lista completa.

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo a proposta e o cadastro de fornecedores (https://www.idbr.org.br/formularios/) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br, fernanda.mafra@idbr.org.br e leticia.ferraz@idbr.org.br até às **23h59** do dia **19/11/2026**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até a desmontagem e retirada dos equipamentos ao término da exposição, com encerramento previsto para junho de 2027. A locação deverá cobrir todo o período, da instalação (a partir de 11/11/2026) até a desmontagem. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.
5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

7.9. Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à montagem, assim como veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, administração, supervisão, assistência técnica e legal adequada ao cumprimento de suas obrigações, alimentação, equipamentos de segurança, transporte e execução das obras compreendidas nesse documento. Horas extra e jornadas de trabalho aos sábados, domingos e feriados estão inclusas;

7.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

7.14. Emissão de ART de execução.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Inscrição estadual e/ ou municipal;

c) RG e CPF do representante legal;

d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectiva cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado.

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br, fernanda.mafra@idbr.org.br e leticia.ferraz@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE

DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.